

República Federativa do Brasil Estado de Sergipe Monte Alegre de Sergipe

LEI N° 70/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO EM:

Josue Nunes Junior Portaria nº 175/2017 De 28 de setembro de 2017 Nomear a Rua ao fundo da Delegacia dando acesso a Rua Jair Mariano de Mendonça, passando a se chamar, "Edilza dos Santos" e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o nome da Rua ao fundo da Delegacia que da acesso a Rua Jair Mariano de Mendonça, passa a chamar-se "Rua Edilza dos Santos".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 27 de julho de 2020

Prefeita Municipal